

Para Jose Bonifacio
de Andrada e Silva.

V. Ex. Sr. = A Assembleia Ge-
ral Constituinte, e Legislativa do Im-
perio do Brasil ordena que a Camara
da Cidade de Olinda lhe transmitta,
com a maior brevidade possivel, o Di-
ploma do Padre Venancio Henriques
de Resende nomeado Deputado a mes-
ma Assembleia pela Provincia de
Pernambuco. O que V. Ex. levará ao
conhecimento de Sua Magestade. =
Deos Guarde a V. Ex. Paço da Assem-
bleia em 16 de Maio de 1823 = Jo-
ze Joaquim Carneiro de Campos.

N.B.
Este Arquivo
nao teve effei-
to mas sim na
Assembleia pela
Provincia de
Pernambuco. O que
V. Ex. levará ao
conhecimento de
Sua Magestade. =
Deos Guarde a V. Ex.
Paço da Assem-
bleia em 16 de Maio
de 1823 = Joze
Joaquim Carneiro
de Campos.

AC 1823-A-7-2073

Para Agostinho Correa
da Silva Goulao.

A Assembleia Geral Constituinte
e Legislativa do Imperio do Brasil
tomando em consideração os legitimas
motivos allegados por V. Ex. para ser
dispensado de comparecer neste Au-
gusto Congresso, resolveo deferindo a
Representação de V. Ex. dispensa-lo do
exercicio das nobres funcoes de Depu-
tado, bem que l'attime officiar assim
privada da cooperacão das suas luzes
em favor da grande obra da Rege-
neracão Politica deste Imperio.
O que participo a V. Ex. para sua in-
telligencia = Deos Guarde a V. Ex.
Paço da Assembleia em 16 de Maio
de 1823 = Joze Joaquim Carnei-
ro de Campos.